



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FOLHAS. Nº 864
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA (P)

7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FOLHAS. Nº 865
PROC. Nº PE 009/96
RUBRICA [assinatura]

8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FOLHAS. Nº 866
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA (P)

8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FOLHAS. Nº 867
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA (P)

8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FOLHAS. Nº 868
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA (P)

8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FOLHAS. Nº 869
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P

9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FOLHAS. Nº 870
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P

9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9602-5/01	Cabeleireiros
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/01	Clínicas de estética e similares
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UNIDADE PARA TODOS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 891

PROC. Nº PE 009/26

RUBRICA P

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026043/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados à manutenção da frota municipal.

Concluídas as fases de julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, foi oportunizado aos participantes o exercício do direito de manifestação da intenção de recorrer, conforme previsto no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Na oportunidade, a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA registrou intenção de recurso, alegando, em síntese, possível inexistência de propostas apresentadas por licitantes vencedores.

Em observância ao disposto no art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, sendo igualmente assegurado aos demais licitantes o prazo para apresentação das contrarrazões.

Entretanto, transcorrido integralmente o prazo estabelecido, constatou-se que a empresa recorrente não apresentou as razões do recurso, limitando-se ao registro da intenção recursal no sistema eletrônico.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O direito ao recurso administrativo encontra previsão no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto no inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

III – a apreciação dar-se-á em fase única.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 872
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P

No presente caso, embora tenha sido registrada tempestivamente a intenção de recorrer, a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA deixou transcorrer o prazo legal sem protocolar as respectivas razões recursais.

Tal circunstância acarreta a preclusão consumativa do direito de recorrer, não havendo recurso administrativo regularmente constituído que possa ser conhecido ou apreciado por esta Administração.

A ausência das razões impede, inclusive, o exercício do contraditório pelos demais licitantes, razão pela qual inexistente matéria recursal a ser analisada.

Dessa forma, permanecem íntegros todos os atos praticados durante o certame, não existindo qualquer fato superveniente capaz de modificar o resultado da licitação.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 165, inciso I e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO PRECLUSA a intenção de recurso manifestada pela empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, em razão da não apresentação das razões recursais no prazo legal, deixando, por conseguinte, de conhecer qualquer alegação constante apenas da manifestação de intenção.

Em consequência:

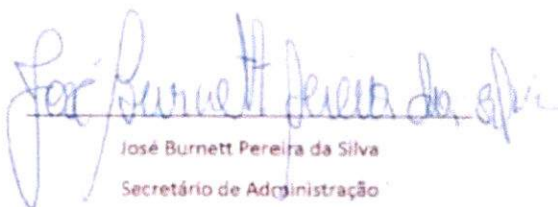
- **MANTENHO** integralmente a decisão que declarou habilitados e vencedores os licitantes classificados;
- **RATIFICO** todos os atos praticados durante o procedimento licitatório;
- **DETERMINO** o prosseguimento do certame, com a adjudicação do objeto aos respectivos vencedores, encaminhando-se os autos à autoridade competente para homologação, na forma dos arts. 71, inciso IV, e 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Intimem-se os interessados por meio do Portal de Compras e demais meios oficiais.

Após, encaminhem-se os autos à autoridade competente para homologação.

Pastos Bons/MA, 10 de julho de 2026.


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 873
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026043/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.091.399,82 (dois milhões, noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

PREÂMBULO

Aos 13 de Julho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA 40.202.816/0001-12						
Total de Itens: 60 Valor Total: R\$ 1.212.785,18 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-34 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	12	R\$ 3.005,79	R\$ 36.069,48
15	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17,5 R25 16 LONAS	Magnum	UNIDADE	14	R\$ 3.689,00	R\$ 51.646,00
21	1 - PNEU 195/65 R15	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 224,97	R\$ 3.374,55
22	1 - PNEU 195/55 R16	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 246,62	R\$ 3.699,30
23	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 205/75 R16C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
24	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 205/75 R16C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
25	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225/75 R16C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 449,50	R\$ 35.960,00
26	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225/75 R16C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 449,50	R\$ 8.990,00
27	1 - PNEU 245/70 R16	GT RADIAL	UNIDADE	50	R\$ 450,81	R\$ 22.540,50
29	1 - PNEU 265/65 R17	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N° 874
PROC. N° PE 009/26
RUBRICA CP
PASTOS BONS

31	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.252,50	R\$ 100.200,00
32	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.252,50	R\$ 25.050,00
33	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.195,00	R\$ 95.600,00
34	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00
35	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 295/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	32	R\$ 1.037,00	R\$ 33.184,00
36	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 295/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	8	R\$ 1.037,00	R\$ 8.296,00
37	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 R20 DIRECIONAL	Centella	UNIDADE	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
38	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 R20 DIRECIONAL	Centella	UNIDADE	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
40	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 972,76	R\$ 19.455,20
41	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 R20 BORRACHUDO	Centella	UNIDADE	80	R\$ 938,24	R\$ 75.059,20
42	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 R20 BORRACHUDO	Centella	UNIDADE	20	R\$ 938,25	R\$ 18.765,00
43	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 961,50	R\$ 76.920,00
44	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 961,50	R\$ 19.230,00
46	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 RADIAL	magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.006,50	R\$ 20.130,00
47	1 - PNEU PARA MOTO 110/90-17	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
49	1 - PNEU PARA MOTO 3.00-21	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
50	1 - PNEU PARA MOTO 80/90-21	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
51	1 - PNEU PARA MOTO 90/90-19	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
52	1 - PNEU PARA MOTO 90/90 R 18	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 134,95	R\$ 1.349,50
53	1 - PNEU RADIAL 175/65 R14	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 256,30	R\$ 25.630,00
54	1 - PNEU RADIAL 185/70 R14	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
55	1 - PNEU RADIAL 185/65 R15	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
56	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU RADIAL 205/75 R16 C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 464,00	R\$ 37.120,00
57	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU RADIAL 205/75 R16 C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00
58	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 295/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.006,00	R\$ 80.480,00
59	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 295/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.006,00	R\$ 20.120,00
60	1 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
62	1 - CÂMARA DE AR 14.9-28	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
63	1 - CÂMARA DE AR 9.5-24	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 118,01	R\$ 1.770,15
64	1 - CÂMARA DE AR 12.4-28	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
65	1 - CÂMARA DE AR 12.-16,5	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
67	1 - CÂMARA DE AR 18.4-34	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
68	1 - CÂMARA DE AR 14.00-24	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
69	1 - CÂMARA DE AR 17,5 R25	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
70	1 - CÂMARA DE AR 7.00 R16	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
72	1 - CÂMARA DE AR 900 R20	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
73	1 - CÂMARA DE AR 1000 R20	Magnum	UNIDADE	120	R\$ 125,50	R\$ 15.060,00
75	1 - CÂMARA DE AR MOTO R18	levorin	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº 875
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

77	1 - CÂMARA DE AR MOTO R19	levorin	UNIDADE	15	R\$ 31,74	R\$ 476,10
78	1 - PROTETOR R16	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
79	1 - PROTETOR R20	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
80	1 - BATERIA 45A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
81	1 - BATERIA 100A	PIONEIRO	UNIDADE	70	R\$ 381,65	R\$ 26.715,50
82	1 - BATERIA 60A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 214,87	R\$ 2.148,70
83	1 - BATERIA 75A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 337,00	R\$ 3.370,00
84	1 - BATERIA 90A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 542,50	R\$ 5.425,00
85	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	48	R\$ 793,95	R\$ 38.109,60
86	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	12	R\$ 793,95	R\$ 9.527,40
87	1 - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	20	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
88	1 - BATERIA 180A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 424,95	R\$ 4.249,50

Total Geral

R\$ 1.212.785,18

F.REIS FILHO E CIA LTDA | 02.758.851/0001-23

Total de Itens: 23 | Valor Total: R\$ 750.134,64 (setecentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 1.074,51	R\$ 42.980,40
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 1.074,51	R\$ 10.745,10
3	1 - PNEU 14.9-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.941,26	R\$ 29.118,90
5	1 - PNEU 9.5-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 800,01	R\$ 12.000,15
6	1 - PNEU 12.4-28 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.379,96	R\$ 20.699,40
7	1 - PNEU 12-16,5 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 944,01	R\$ 14.160,15
8	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 2.606,51	R\$ 104.260,40
9	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 2.606,51	R\$ 26.065,10
11	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-34 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	3	R\$ 3.005,81	R\$ 9.017,43
14	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17,5 R25 16 LONAS	Magnum	UNIDADE	56	R\$ 2.750,01	R\$ 154.000,56
16	1 - PNEU 7.00 R16 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 634,25	R\$ 31.712,50
17	1 - PNEU 7.50 R16 DIR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 740,01	R\$ 37.000,50
18	1 - PNEU 7.50 R16 BOR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 677,50	R\$ 33.875,00
28	1 - PNEU 265/70 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 600,01	R\$ 30.000,50
30	1 - PNEU 265/60 R18	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 645,26	R\$ 19.357,80
39	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 972,76	R\$ 77.820,80
45	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 RADIAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.006,51	R\$ 80.520,80
48	1 - PNEU PARA MOTO 2.75 R18	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 91,26	R\$ 912,60
61	1 - CÂMARA DE AR 14.9-24	-	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	1 - CÂMARA DE AR 18.4-30	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 239,53	R\$ 11.976,50
71	1 - CÂMARA DE AR 750 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
74	1 - CÂMARA DE AR MOTO R17	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 27,51	R\$ 412,65
76	1 - CÂMARA DE AR MOTO R21	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 34,26	R\$ 513,90

Total Geral

R\$ 750.134,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 876
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P

ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA 61.554.307/0001-29						
Total de Itens: 5 Valor Total: R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	1 - PNEU 14.9-28 12 LONAS	PNEU 14.9 - 28 12PR R-1 TT QH612 - FORERUNNE R	UNIDADE	15	R\$ 2.485,00	R\$ 37.275,00
12	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00 - 24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
13	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00 - 24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
19	1 - PNEU 215/75 R17,5	PNEU 215/75 R17.5 16PR 135/133K SAH01 - MILEVER	UNIDADE	50	R\$ 733,00	R\$ 36.650,00
20	1 - PNEU 235/75 R17,5	PNEU 235/75 R17.5 (LISO) 18PR 143/141J ECOWAY P1 - XBRI	UNIDADE	15	R\$ 937,00	R\$ 14.055,00
Total Geral					R\$ 128.480,00	
Total Geral					R\$ 2.091.399,82	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 877
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026043/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Julho de 2026
FINAL: 13 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



DADOS DO BENEFICIÁRIO

ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 61.554.307/0001-29
RUA JORGE TZASCHEL, 83, FAZENDA, Itajaí, Santa Catarina
pneusasul@gmail.com, (41) 9950-2473,
HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO, CPF nº 016.082.954-27

PREÂMBULO

Aos 13 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 878
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P

condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 879
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 880
PROC. Nº RE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 887
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 882
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 883
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA CP
 **PASTOS BONS**

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	1 - PNEU 14.9-28 12 LONAS	PNEU 14.9 - 28 12PR R-1 TT QH612 - FORERUNNE R	UNIDADE	15	R\$ 2.485,00	R\$ 37.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 37.275,00					
12	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00 - 24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 32.400,00					
13	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00 - 24 16PR	UNIDADE	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

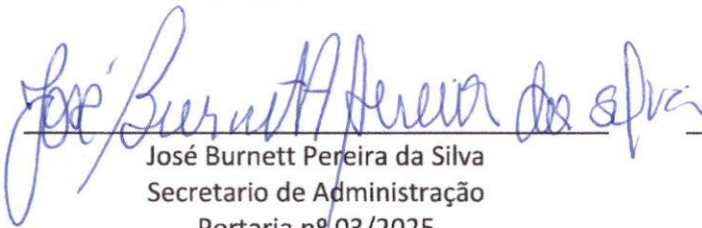
FOLHAS. Nº 884
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

		G2/L2 808N TL - BRANSALES				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 8.100,00						
19	1 - PNEU 215/75 R17,5	PNEU 215/75 R17.5 16PR 135/133K SAH01 - MILEVER	UNIDADE	50	R\$ 733,00	R\$ 36.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 36.650,00						
20	1 - PNEU 235/75 R17,5	PNEU 235/75 R17.5 (LISO) 18PR 143/141J ECOWAY P1 - XBRI	UNIDADE	15	R\$ 937,00	R\$ 14.055,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.055,00						
Valor Total					R\$ 128.480,00	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ASA SUL
DISTRIBUICAO
LTDA:61554307
000129
Assinado de forma
digital por ASA SUL
DISTRIBUICAO
LTDA:61554307000129
Dados: 2026.07.13
16:50:11 -03'00'

HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO
CPF nº 016.082.954-27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 885
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026043/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA	CPF/CNPJ:	61.554.307/0001-29
ENDEREÇO:	RUA JORGE TZASCHEL, 83	BAIRRO:	FAZENDA
CIDADE:	Itajaí	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(41) 9950-2473	E-MAIL:	pneusasasul@gmail.com
REPRESENTANTE:	HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO	CPF:	016.082.954-27

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	1 - PNEU 14.9-28 12 LONAS	PNEU 14.9 - 28 12PR R-1 TT QH612 - FORERUNNE R	UNIDADE	15	R\$ 2.485,00	R\$ 37.275,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 37.275,00						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 886
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P



12	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00 - 24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 32.400,00						
13	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00 - 24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 8.100,00						
19	1 - PNEU 215/75 R17,5	PNEU 215/75 R17.5 16PR 135/133K SAH01 - MILEVER	UNIDADE	50	R\$ 733,00	R\$ 36.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 36.650,00						
20	1 - PNEU 235/75 R17,5	PNEU 235/75 R17.5 (LISO) 18PR 143/141J ECOWAY P1 - XBRI	UNIDADE	15	R\$ 937,00	R\$ 14.055,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.055,00						
Valor Total					R\$ 128.480,00	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ASA SUL
DISTRIBUIÇÃO
LTDA:6155430
7000129
Assinado de forma digital por ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA:61554307000129
Data: 2026.07.13 16:50:31 -03'00'

HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO
CPF nº 016.082.954-27



PE 009126

Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

Lorena Moema Coelho Pinto
CPF nº 782.960.803-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		2026043/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		009/2026	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social	
OBJETO:		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.	
VALOR REGISTRADO:		TOTAL R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:		13 de Julho de 2026	
VIGÊNCIA FINAL:		13 de Julho de 2027	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ASA SUL DISTRIBUICA O LTDA	CPF/CNPJ :	61.554.307/0001-29

ENDEREÇO:	RUA JORGE TZASCHEL, 83	PROC. Nº	PE 009126
CIDADE:	Itajaí	BAIRRO:	FAZENDA
CONTATO:	(41) 9950-2473	RUBRICA:	
REPRESENTANTE:	HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO	ESTADO:	Santa Catarina
		E-MAIL:	pneusasasul@gmail.com
		CPF:	016.082.954-27

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	1 - PNEU 14.9-28 12 LONAS	PNEU 14.9-28 12PR R-1 TT QH612 - FORERUNNER	UNIDADE	15	R\$ 2.485,00	R\$ 37.275,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 37.275,00						
12	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00-24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 32.400,00						
13	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00-24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 8.100,00						
19	1 - PNEU 215/75 R17,5	PNEU 215/75 R17.5 16PR 135/133K SAH01 - MILEVER	UNIDADE	50	R\$ 733,00	R\$ 36.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 36.650,00						
20	1 - PNEU 235/75 R17,5	PNEU 235/75 R17.5 (LISO) 18PR 143/141J ECOWAY P1 - XBRI	UNIDADE	15	R\$ 937,00	R\$ 14.055,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.055,00						





FOLHAS: N°

888

PROC. N°

PE 009136

R\$ 14.055,00	
Valor Total	R\$ 128.480,00

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO
CPF nº 016.082.954-27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		2026043/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		009/2026	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social	
OBJETO:		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 750.134,64 (setecentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	
VIGÊNCIA INICIAL:		13 de Julho de 2026	
VIGÊNCIA FINAL:		13 de Julho de 2027	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F.REIS FILHO E	CPF/CNPJ:	02.758.851/0001-23

	CIA LTDA	PROC. N°	PE 009136
ENDEREÇO:	AVENIDA BUCAR NETO, 851	BAIRRO:	RUBRICA CENTRO
CIDADE:	Florianópolis	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(89) 3521-2191	E-MAIL:	f.reisfilho@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Emerson Oliveira Reis	CPF:	462.397.823-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 1.07 4,51	R\$ 42.980,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 42.980,40						
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 1.07 4,51	R\$ 10.745,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 10.745,10						
3	1 - PNEU 14.9-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.94 1,26	R\$ 29.118,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 29.118,90						
5	1 - PNEU 9.5-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 800,01	R\$ 12.000,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.000,15						
6	1 - PNEU 12.4-28 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.37 9,96	R\$ 20.699,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 20.699,40						
7	1 - PNEU 12-16,5 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 944,01	R\$ 14.160,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.160,15						
8	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 2.60 6,51	R\$ 104.260,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 104.260,40						
9	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 2.60 6,51	R\$ 26.065,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						





FOLHAS. Nº

889

PROC. Nº

PE 009/26

RUBRICA

10



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771730001
75
Dados: 2026.07.13
21:43:09 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 890
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026043/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 750.134,64 (setecentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Julho de 2026

FINAL: 13 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

F.REIS FILHO E CIA LTDA, CNPJ nº 02.758.851/0001-23

AVENIDA BUCAR NETO, 851, CENTRO, Floriano, Piauí

f.reisfilho@hotmail.com, (89) 3521-2191,

Émerson Oliveira Reis, CPF nº 462.397.823-00

PREÂMBULO

Aos 13 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 891
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P


condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 892
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 893
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA CP



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 894
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 895
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 896
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 1.074,51	R\$ 42.980,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 42.980,40					
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 1.074,51	R\$ 10.745,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 10.745,10					
3	1 - PNEU 14.9-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.941,26	R\$ 29.118,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 29.118,90					
5	1 - PNEU 9.5-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 800,01	R\$ 12.000,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.000,15					
6	1 - PNEU 12.4-28 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.379,96	R\$ 20.699,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 897
PROC. Nº PE 009126
RUBRICA
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 20.699,40					
7	1 - PNEU 12-16,5 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 944,01	R\$ 14.160,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.160,15					
8	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 2.606,51	R\$ 104.260,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 104.260,40					
9	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 2.606,51	R\$ 26.065,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 26.065,10					
11	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-34 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	3	R\$ 3.005,81	R\$ 9.017,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 9.017,43					
14	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17,5 R25 16 LONAS	Magnum	UNIDADE	56	R\$ 2.750,01	R\$ 154.000,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 154.000,56					
16	1 - PNEU 7.00 R16 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 634,25	R\$ 31.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 31.712,50					
17	1 - PNEU 7.50 R16 DIR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 740,01	R\$ 37.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 37.000,50					
18	1 - PNEU 7.50 R16 BOR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 677,50	R\$ 33.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 33.875,00					
28	1 - PNEU 265/70 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 600,01	R\$ 30.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 30.000,50					
30	1 - PNEU 265/60 R18	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 645,26	R\$ 19.357,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 19.357,80					
39	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 972,76	R\$ 77.820,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 77.820,80					
45	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 RADIAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.006,51	R\$ 80.520,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 80.520,80					
48	1 - PNEU PARA MOTO 2.75 R18	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 91,26	R\$ 912,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 912,60					
61	1 - CÂMARA DE AR 14.9-24	-	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 0,00					
66	1 - CÂMARA DE AR 18.4-30	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 239,53	R\$ 11.976,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 11.976,50					
71	1 - CÂMARA DE AR 750 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.983,50					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

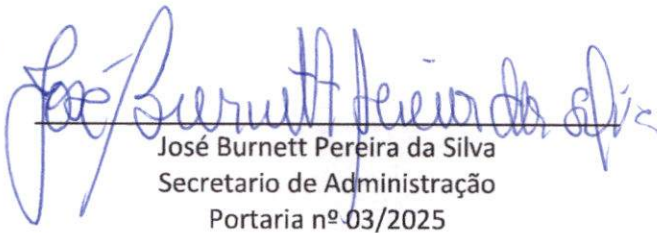
FOLHAS. Nº 898
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

74	1 - CÂMARA DE AR MOTO R17	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 27,51	R\$ 412,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 412,65					
76	1 - CÂMARA DE AR MOTO R21	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 34,26	R\$ 513,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 513,90					
Valor Total					R\$ 750.134,64	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

EMERSON
OLIVEIRA
REIS:46239782300
Assinado de forma digital
por EMERSON OLIVEIRA
REIS:46239782300
Dados: 2026.07.13 11:04:47
-03'00'
Émerson Oliveira Reis
CPF nº 462.397.823-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 899
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA
PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026043/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 750.134,64 (setecentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F.REIS FILHO E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	02.758.851/0001-23
ENDEREÇO:	AVENIDA BUCAR NETO, 851	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Floriano	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(89) 3521-2191	E-MAIL:	f.reisfilho@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Émerson Oliveira Reis	CPF:	462.397.823-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 1.074,51	R\$ 42.980,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 42.980,40					
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 1.074,51	R\$ 10.745,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 900
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 10.745,10					
3	1 - PNEU 14.9-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.941,26	R\$ 29.118,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 29.118,90					
5	1 - PNEU 9.5-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 800,01	R\$ 12.000,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.000,15					
6	1 - PNEU 12.4-28 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.379,96	R\$ 20.699,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 20.699,40					
7	1 - PNEU 12-16,5 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 944,01	R\$ 14.160,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.160,15					
8	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 2.606,51	R\$ 104.260,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 104.260,40					
9	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 2.606,51	R\$ 26.065,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 26.065,10					
11	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-34 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	3	R\$ 3.005,81	R\$ 9.017,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 9.017,43					
14	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17,5 R25 16 LONAS	Magnum	UNIDADE	56	R\$ 2.750,01	R\$ 154.000,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 154.000,56					
16	1 - PNEU 7.00 R16 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 634,25	R\$ 31.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 31.712,50					
17	1 - PNEU 7.50 R16 DIR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 740,01	R\$ 37.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 37.000,50					
18	1 - PNEU 7.50 R16 BOR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 677,50	R\$ 33.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 33.875,00					
28	1 - PNEU 265/70 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 600,01	R\$ 30.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 30.000,50					
30	1 - PNEU 265/60 R18	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 645,26	R\$ 19.357,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 19.357,80					
39	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 972,76	R\$ 77.820,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 77.820,80					
45	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 RADIAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.006,51	R\$ 80.520,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 80.520,80					
48	1 - PNEU PARA MOTO 2.75 R18	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 91,26	R\$ 912,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 907
PROC. Nº PE009/26
RUBRICA
PASTOS BONS

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 912,60					
61	1 - CÂMARA DE AR 14.9-24	-	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 0,00					
66	1 - CÂMARA DE AR 18.4-30	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 239,53	R\$ 11.976,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 11.976,50					
71	1 - CÂMARA DE AR 750 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.983,50					
74	1 - CÂMARA DE AR MOTO R17	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 27,51	R\$ 412,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 412,65					
76	1 - CÂMARA DE AR MOTO R21	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 34,26	R\$ 513,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 513,90					
Valor Total					R\$ 750.134,64	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

EMERSON
OLIVEIRA
REIS:46239782300
Assinado de forma digital
por EMERSON OLIVEIRA
REIS:46239782300
Dados: 2026.07.13 11:05:22
-03'00'
Émerson Oliveira Reis
CPF nº 462.397.823-00

	R\$ 14.055,00
Valor Total	R\$ 128.480,00

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
José Burnett Pereira da Silva Secretário de Administração Portaria nº 03/2025	HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO CPF nº 016.082.954-27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026043/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 750.134,64 (setecentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	F.REIS FILHO E	CPF/CNPJ:	02.758.851/0001-23
---------------	----------------	-----------	--------------------

	CIA LTDA	FOLHAS. Nº	902
ENDEREÇO:	AVENIDA BUCAR NETO, 851	BAIRRO: PROC. Nº	PE 009/26
		CENTRO	
		RUBRICA	P
CIDADE:	Florianópolis	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(89) 3521-2191	E-MAIL:	f.reisfilho@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Emerson Oliveira Reis	CPF:	462.397.823-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 1.07 4,51	R\$ 42.980,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 42.980,40					
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 1.07 4,51	R\$ 10.745,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 10.745,10					
3	1 - PNEU 14.9-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.94 1,26	R\$ 29.118,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 29.118,90					
5	1 - PNEU 9.5-24 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 800,01	R\$ 12.000,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.000,15					
6	1 - PNEU 12.4-28 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 1.37 9,96	R\$ 20.699,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 20.699,40					
7	1 - PNEU 12-16,5 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 944,01	R\$ 14.160,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 14.160,15					
8	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	40	R\$ 2.60 6,51	R\$ 104.260,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 104.260,40					
9	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 2.60 6,51	R\$ 26.065,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 26.065,10					
11	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-34 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	3	R\$ 3.005,81	R\$ 9.017,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 9.017,43					
14	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17,5 R25 16 LONAS	Magnum	UNIDADE	56	R\$ 2.750,01	R\$ 154.000,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 154.000,56					
16	1 - PNEU 7.00 R16 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 634,25	R\$ 31.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 31.712,50					
17	1 - PNEU 7.50 R16 DIR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 740,01	R\$ 37.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 37.000,50					
18	1 - PNEU 7.50 R16 BOR 14 LONAS	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 677,50	R\$ 33.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 33.875,00					
28	1 - PNEU 265/70 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 600,01	R\$ 30.000,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 30.000,50					
30	1 - PNEU 265/60 R18	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 645,26	R\$ 19.357,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 19.357,80					
39	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 972,76	R\$ 77.820,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 77.820,80					
45	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 RADIAL	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.006,51	R\$ 80.520,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 80.520,80					
48	1 - PNEU PARA MOTO 2.75 R18	Magnum	UNIDADE	10	R\$ 912,60	R\$ 9.126,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9.126,00					
61	1 - CÂMARA DE AR 14.9-24	-	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 0,00					
66	1 - CÂMARA DE AR 18.4-30	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 239,56	R\$ 11.978,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 11.978,00					
71	1 - CÂMARA DE AR 750 R16	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.983,50					
74	1 - CÂMARA DE AR MOTO R17	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 27,51	R\$ 412,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 412,65					
76	1 - CÂMARA DE AR MOTO R21	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 34,26	R\$ 513,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 513,90					
Valor Total					R\$ 750.134,64	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Emerson Oliveira Reis
CPF nº 462.397.823-00





FOLHAS. Nº 904
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA W



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771730001
75
Dados: 2026.07.13
21:43:09 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 905
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026043/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.212.785,18 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Julho de 2026

FINAL: 13 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.202.816/0001-12

AVENIDA BUCAR NETO, 1066, CENTRO, Floriano, Piauí

inovecomservico@gmail.com, (89) 9431-8000,

EVAILZA DIAS CARNEIRO, CPF nº 031.805.273-31

PREÂMBULO

Aos 13 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 906
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P


condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 907
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P


2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 908
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 909
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**
Município do Estado do Maranhão

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 910
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 917
PROC. Nº PE 0091/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-34 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	12	R\$ 3.005,79	R\$ 36.069,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 36.069,48					
15	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17,5 R25 16 LONAS	Magnum	UNIDADE	14	R\$ 3.689,00	R\$ 51.646,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 51.646,00					
21	1 - PNEU 195/65 R15	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 224,97	R\$ 3.374,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.374,55					
22	1 - PNEU 195/55 R16	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 246,62	R\$ 3.699,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.699,30					
23	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 205/75 R16C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 912
PROC. Nº PE 009126
RUBRICA P


	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 48.000,00					
24	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 205/75 R16C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.000,00					
25	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225/75 R16C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 449,50	R\$ 35.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 35.960,00					
26	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225/75 R16C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 449,50	R\$ 8.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.990,00					
27	1 - PNEU 245/70 R16	GT RADIAL	UNIDADE	50	R\$ 450,81	R\$ 22.540,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 22.540,50					
29	1 - PNEU 265/65 R17	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 21.000,00					
31	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.252,50	R\$ 100.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 100.200,00					
32	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.252,50	R\$ 25.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 25.050,00					
33	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.195,00	R\$ 95.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 95.600,00					
34	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 23.900,00					
35	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 295/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	32	R\$ 1.037,00	R\$ 33.184,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 33.184,00					
36	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 295/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	8	R\$ 1.037,00	R\$ 8.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 8.296,00					
37	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 R20 DIRECIONAL	Centella	UNIDADE	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 64.000,00					
38	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 R20 DIRECIONAL	Centella	UNIDADE	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.000,00					
40	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 972,76	R\$ 19.455,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 923
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P


	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 19.455,20					
41	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 R20 BORRACHUDO	Centella	UNIDADE	80	R\$ 938,24	R\$ 75.059,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 75.059,20					
42	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 R20 BORRACHUDO	Centella	UNIDADE	20	R\$ 938,25	R\$ 18.765,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 18.765,00					
43	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 961,50	R\$ 76.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 76.920,00					
44	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 961,50	R\$ 19.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 19.230,00					
46	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 RADIAL	magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.006,50	R\$ 20.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 20.130,00					
47	1 - PNEU PARA MOTO 110/90-17	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.245,00					
49	1 - PNEU PARA MOTO 3.00-21	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.595,00					
50	1 - PNEU PARA MOTO 80/90-21	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.990,00					
51	1 - PNEU PARA MOTO 90/90-19	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.685,00					
52	1 - PNEU PARA MOTO 90/90 R 18	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 134,95	R\$ 1.349,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.349,50					
53	1 - PNEU RADIAL 175/65 R14	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 256,30	R\$ 25.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 25.630,00					
54	1 - PNEU RADIAL 185/70 R14	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 23.750,00					
55	1 - PNEU RADIAL 185/65 R15	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.700,00					
56	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU RADIAL 205/75 R16 C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 464,00	R\$ 37.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 37.120,00					
57	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU RADIAL 205/75 R16 C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.280,00					
58	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 295/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.006,00	R\$ 80.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 974
PROC. Nº PE 009126
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 80.480,00					
59	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 295/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.006,00	R\$ 20.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 20.120,00					
60	1 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.770,00					
62	1 - CÂMARA DE AR 14.9-28	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.150,00					
63	1 - CÂMARA DE AR 9.5-24	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 118,01	R\$ 1.770,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.770,15					
64	1 - CÂMARA DE AR 12.4-28	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.075,00					
65	1 - CÂMARA DE AR 12.-16,5	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.698,50					
67	1 - CÂMARA DE AR 18.4-34	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.450,00					
68	1 - CÂMARA DE AR 14.00-24	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.450,00					
69	1 - CÂMARA DE AR 17,5 R25	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 7.100,00					
70	1 - CÂMARA DE AR 7.00 R16	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 570,00					
72	1 - CÂMARA DE AR 900 R20	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.500,00					
73	1 - CÂMARA DE AR 1000 R20	Magnum	UNIDADE	120	R\$ 125,50	R\$ 15.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 15.060,00					
75	1 - CÂMARA DE AR MOTO R18	levorin	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 300,00					
77	1 - CÂMARA DE AR MOTO R19	levorin	UNIDADE	15	R\$ 31,74	R\$ 476,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 476,10					
78	1 - PROTETOR R16	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.350,00					
79	1 - PROTETOR R20	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.950,00					
80	1 - BATERIA 45A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.256,00					
81	1 - BATERIA 100A	PIONEIRO	UNIDADE	70	R\$ 381,65	R\$ 26.715,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

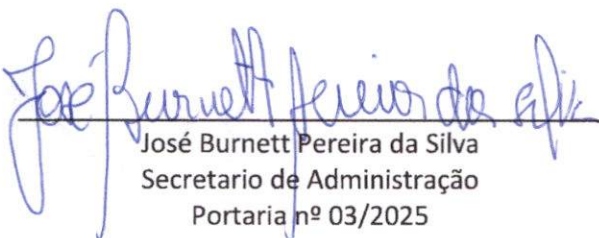
FOLHAS. Nº 975
PROC. Nº PE 0091/26
RUBRICA
PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 26.715,50						
82	1 - BATERIA 60A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 214,87	R\$ 2.148,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.148,70						
83	1 - BATERIA 75A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 337,00	R\$ 3.370,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.370,00						
84	1 - BATERIA 90A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 542,50	R\$ 5.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.425,00						
85	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	48	R\$ 793,95	R\$ 38.109,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 38.109,60						
86	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	12	R\$ 793,95	R\$ 9.527,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.527,40						
87	1 - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	20	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 14.300,00						
88	1 - BATERIA 180A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 424,95	R\$ 4.249,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.249,50						
Valor Total					R\$ 1.212.785,18	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

EVAILZA DIAS
CARNEIRO:031
80527331
Assinado de forma digital
por EVAILZA DIAS
CARNEIRO:03180527331
Dados: 2026.07.13
11:10:46 -03'00'
EVAILZA DIAS CARNEIRO
CPF nº 031.805.273-31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 916
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA
PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026043/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.212.785,18 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA	CPF/CNPJ:	40.202.816/0001-12
ENDEREÇO:	AVENIDA BUCAR NETO, 1066	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Floriano	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(89) 9431-8000	E-MAIL:	inovecomservico@gmail.com
REPRESENTANTE:	EVAILZA DIAS CARNEIRO	CPF:	031.805.273-31

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-34 12 LONAS	Magnum	UNIDADE	12	R\$ 3.005,79	R\$ 36.069,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 36.069,48					
15	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17,5 R25 16 LONAS	Magnum	UNIDADE	14	R\$ 3.689,00	R\$ 51.646,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

917
PE 009126
P
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 51.646,00					
21	1 - PNEU 195/65 R15	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 224,97	R\$ 3.374,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.374,55					
22	1 - PNEU 195/55 R16	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 246,62	R\$ 3.699,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.699,30					
23	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 205/75 R16C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 48.000,00					
24	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 205/75 R16C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.000,00					
25	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 225/75 R16C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 449,50	R\$ 35.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 35.960,00					
26	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 225/75 R16C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 449,50	R\$ 8.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.990,00					
27	1 - PNEU 245/70 R16	GT RADIAL	UNIDADE	50	R\$ 450,81	R\$ 22.540,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 22.540,50					
29	1 - PNEU 265/65 R17	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 21.000,00					
31	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.252,50	R\$ 100.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 100.200,00					
32	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.252,50	R\$ 25.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 25.050,00					
33	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.195,00	R\$ 95.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 95.600,00					
34	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 23.900,00					
35	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 295/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	32	R\$ 1.037,00	R\$ 33.184,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 33.184,00					
36	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 295/80 R22,5 DIR	Magnum	UNIDADE	8	R\$ 1.037,00	R\$ 8.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 8.296,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 978
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA
PASTOS BONS

37	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 R20 DIRECIONAL	Centella	UNIDADE	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 64.000,00					
38	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 R20 DIRECIONAL	Centella	UNIDADE	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.000,00					
40	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 972,76	R\$ 19.455,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 19.455,20					
41	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 900 R20 BORRACHUDO	Centella	UNIDADE	80	R\$ 938,24	R\$ 75.059,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 75.059,20					
42	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 900 R20 BORRACHUDO	Centella	UNIDADE	20	R\$ 938,25	R\$ 18.765,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 18.765,00					
43	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 961,50	R\$ 76.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 76.920,00					
44	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 961,50	R\$ 19.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 19.230,00					
46	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000 R20 RADIAL	magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.006,50	R\$ 20.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 20.130,00					
47	1 - PNEU PARA MOTO 110/90-17	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.245,00					
49	1 - PNEU PARA MOTO 3.00-21	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.595,00					
50	1 - PNEU PARA MOTO 80/90-21	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.990,00					
51	1 - PNEU PARA MOTO 90/90-19	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 168,50	R\$ 1.685,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.685,00					
52	1 - PNEU PARA MOTO 90/90 R 18	Maggion	UNIDADE	10	R\$ 134,95	R\$ 1.349,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.349,50					
53	1 - PNEU RADIAL 175/65 R14	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 256,30	R\$ 25.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 25.630,00					
54	1 - PNEU RADIAL 185/70 R14	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 23.750,00					
55	1 - PNEU RADIAL 185/65 R15	Magnum	UNIDADE	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 919
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.700,00					
56	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU RADIAL 205/75 R16 C	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 464,00	R\$ 37.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 37.120,00					
57	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU RADIAL 205/75 R16 C	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.280,00					
58	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 295/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	80	R\$ 1.006,00	R\$ 80.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 80.480,00					
59	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 295/80 R22,5 BOR	Magnum	UNIDADE	20	R\$ 1.006,00	R\$ 20.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 20.120,00					
60	1 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.770,00					
62	1 - CÂMARA DE AR 14.9-28	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.150,00					
63	1 - CÂMARA DE AR 9.5-24	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 118,01	R\$ 1.770,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.770,15					
64	1 - CÂMARA DE AR 12.4-28	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.075,00					
65	1 - CÂMARA DE AR 12.-16,5	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.698,50					
67	1 - CÂMARA DE AR 18.4-34	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.450,00					
68	1 - CÂMARA DE AR 14.00-24	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.450,00					
69	1 - CÂMARA DE AR 17,5 R25	Magnum	UNIDADE	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 7.100,00					
70	1 - CÂMARA DE AR 7.00 R16	Magnum	UNIDADE	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 570,00					
72	1 - CÂMARA DE AR 900 R20	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.500,00					
73	1 - CÂMARA DE AR 1000 R20	Magnum	UNIDADE	120	R\$ 125,50	R\$ 15.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 15.060,00					
75	1 - CÂMARA DE AR MOTO R18	levorin	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 920
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 300,00					
77	1 - CÂMARA DE AR MOTO R19	levorin	UNIDADE	15	R\$ 31,74	R\$ 476,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 476,10					
78	1 - PROTETOR R16	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.350,00					
79	1 - PROTETOR R20	Magnum	UNIDADE	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.950,00					
80	1 - BATERIA 45A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.256,00					
81	1 - BATERIA 100A	PIONEIRO	UNIDADE	70	R\$ 381,65	R\$ 26.715,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 26.715,50					
82	1 - BATERIA 60A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 214,87	R\$ 2.148,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.148,70					
83	1 - BATERIA 75A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 337,00	R\$ 3.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.370,00					
84	1 - BATERIA 90A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 542,50	R\$ 5.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.425,00					
85	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	48	R\$ 793,95	R\$ 38.109,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 38.109,60					
86	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	12	R\$ 793,95	R\$ 9.527,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 9.527,40					
87	1 - BATERIA 150A	PIONEIRO	UNIDADE	20	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 14.300,00					
88	1 - BATERIA 180A	PIONEIRO	UNIDADE	10	R\$ 424,95	R\$ 4.249,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.249,50					
Valor Total					R\$ 1.212.785,18	

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

EVAILZA DIAS

CARNEIRO:031

80527331

Assinado de forma digital por EVAILZA DIAS
CARNEIRO:03180527331
Dados: 2026.07.14
10:28:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 927
PROC. Nº PE 009/26
RUBRICA: P



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

EVAILZA DIAS CARNEIRO
CPF nº 031.805.273-31